



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 25 de setembro de 2020 – EDIÇÃO: 346 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

LEI Nº 1.567 DE 26 DE JUNHO DE 2020 [Republicação em razão de erro material no art. 2º] Altera dispositivos da Lei n. 1.552/2019 e dá outras providências. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei n. 1.552/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. Fica autorizada a readequação parcial do chaceamento residencial denominado “MORADAS DA SERRA”, já aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.729/2015 c/c Decreto nº 1.739/2015, no que se refere à área de 115.354,46m²; sendo 91.146,81m² referentes a chácaras que totalizam 174 (cento e setenta e quatro); 18.980,47m² referente ao sistema viário; 2.534,11m² em espaços livres de uso público (sistema de lazer e áreas verdes); 2.634,97m² em área de servidão de estrada e 58,10m² em área de guarita, conforme plantas e memoriais descritivos que fazem parte integrante desta Lei. A área não edificante do empreendimento é construída de 14.550,04m², nos termos dos projetos”. Art. 2º. Para fins de viabilizar o registro da modificação do Chaceamento Residencial Moradas da Serra regulamentada pela Lei n. 1.552/2019 fica autorizado o cancelamento da servidão pluvial constante do R1-75.199 do CRI de Passos, bem como, a liberação de hipotecas (garantia de infra-estrutura anterior) constantes do R5-71.974 e matrículas seguintes, instituídas à época pelo Decreto n. 1.729 de 15 de setembro de 2015, anteriormente à readequação:

Chácara	Matrícula		Chácara	Matrícula
136	75.198		188	75.250
140	75.202		190	75.252
146	75.208		191	75.253
152	75.214		192	75.254
155	75.217		193	75.255
178	75.240		196	75.258
180	75.242		197	75.260
182	75.244		200	75.262
183	75.245		201	75.263
Chácara	Matrícula		Chácara	Matrícula
184	75.246		202	75.264
185	75.247		204	75.266
187	75.249			

Parágrafo primeiro: Fica mantida a obrigatoriedade de instituição das alienações fiduciárias previstas no art. 8º da Lei n. 1.552 de 19 de dezembro de 2019, a ser formalizada por meio de escritura pública, como condição de aprovação da readequação do chaceamento. Parágrafo segundo: Em razão do cancelamento da servidão pluvial a que se refere o caput deste artigo, deverá ser instituída por meio de escritura pública nova servidão pluvial sobre a chácara readequada n. 141 da quadra H. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto. São João Batista do Glória, 26 de junho de 2020. Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 25 de setembro de 2020 – EDIÇÃO: 346 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

DECRETO Nº 2.251 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 Altera o Decreto n. 2.202/2020 de 15 de abril de 2020 e dá outras providências. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.232 de 28 de julho de 2020 no qual o Município aderiu ao Plano Estadual Minas Consciente; CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.242 de 13 de agosto de 2020 que permitiu o funcionamento de atividades econômicas de acordo com o Plano Estadual Minas Consciente; DECRETA: Art. 1º. Ficam suprimidos os artigos 4º, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e XI; 9º, incisos I ao XXII; 10; 11; 12; 13; 14 e 16 do Decreto n. 2.202/2020. Art. 2º. O artigo 15 do Decreto n. 2.202/2020 passa a vigorar com a redação seguinte: “Art. 15. O funcionamento de hotéis, pousadas e similares observarão os Manuais de Boas Práticas anexos a este Decreto.” Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, compilando-se suas disposições ao Decreto n. 2.202/2020, que deverá ser republicado. São João Batista do Glória, 24 de Setembro de 2020. Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 1100/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 037/2020. Procedimento Licitatório nº 1100/2020. Sessão Oficial dia 08/10/2020 às 8h. Objeto: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplemento, espessante, mix de fibras e módulo para uso de pacientes internados no Hospital Municipal Dona Chiquita do Município de São João Batista do Glória/MG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 25/09/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>